



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 359/77 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a criar, estabelecer e transformar em povoados as seguintes Fazendas: Juá, Várzea, Malhada Grande, Riacho e São José, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, do Estado Federado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Ficam automaticamente criados estabelecidos e transformados em Povoados do Município de Paulo Afonso as seguintes Fazendas: Juá, Várzea, Malhada Grande, Riacho e São José, em decorrência desses locais já consignarem características inerentes, a distritos, vilas e até mesmo cidades, sendo vejamos: Encontra-se devidamente instalados, escolas, postos médicos, poços artesianos, pequenas barragens, mini comércio etc.~~

Art. 2º - Esta iniciativa deverá obedecer às normas e critérios constantes da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Dezembro de 1977.

João Rodrigues de Almeida Barbosa
José Rodrigues de Almeida Barbosa
Prefeito

Josué de Lima Rodrigues
Josué de Lima Rodrigues
Secretário

40